

EDITAL Nº 017/2025 – DER/JALES

EDITAL DE ABERTURA DE VAGA PARA AS FUNÇÕES DE CHEFE DE SEÇÃO DE TECNOLOGIA E CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Jales, torna pública a abertura de inscrições para Funções de Confiança do Estado de São Paulo (FCESP), nas vagas de **Chefe de Seção de Tecnologia e Chefe de Seção de Fiscalização**, a serem preenchidas mediante nomeação, nos termos da LC nº 1.395/2023, Decreto nº 68.742/2024, Decreto nº 69.665/2025 e demais normas vigentes. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com os requisitos e critérios estabelecidos neste edital.

I – DAS FUNÇÕES

1.1 – Vagas:

- **01 (uma)** vaga para a função de **Chefe de Seção de Tecnologia** e;
- **01 (uma)** vaga para a função de **Chefe de Seção de Fiscalização**.

1.2 - Jornada: 40 horas semanais

1.3 - Local de atuação: Diretoria de Ensino de Jales e escolas jurisdicionadas, distribuídas em 25 Municípios.

1.4 - Remuneração: Os servidores nomeados para o exercício das funções de confiança perceberão a remuneração do respectivo cargo efetivo, emprego permanente ou função-atividade, acrescida da retribuição correspondente ao valor da respectiva função de confiança (FCESP), ou seja, 60% (sessenta por cento) do valor do subsídio (R\$3.559,20) fixado para o respectivo cargo em comissão, observada a limitação constitucional remuneratória aplicável (LC. nº 1395, de 22/12/2023).

II – DOS REQUISITOS

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 - Ser maior de dezoito anos;

2.1.2 - Possuir Carteira Nacional de Habilitação; categoria B ou superior.

2.1.3 - Possuir diploma de **nível superior completo**, preferencialmente nas áreas relacionadas aos cargos;

2.1.4 - Ter **experiência profissional de, no mínimo, 3 (três) anos** em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou em áreas relacionadas às atribuições e competências do cargo ou função, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive na Administração Pública indireta; **ou** possuir **título de especialista, mestre ou doutor** em área correlata ao campo funcional do órgão ou às atribuições do cargo ou função.

2.1.5 - Servidores que pertencem ao Quadro de Apoio Escolar, cargo de Agente de Organização Escolar, estão impedidos de se inscreverem para estas vagas, conforme normas estabelecidas.

III – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE TECNOLOGIA

3.1 - O Chefe de Seção de Tecnologia será responsável pela coordenação e supervisão das ações relacionadas à tecnologia da informação na Diretoria de Ensino, tendo entre suas atribuições:

3.1.1 Prestar suporte técnico às unidades escolares sob sua jurisdição, garantindo a resolução de problemas relacionados a hardware, software e conectividade;

3.1.2 Garantir a instalação, manutenção e pleno funcionamento dos equipamentos tecnológicos das unidades escolares;

3.1.3 Planejar, supervisionar e apoiar a manutenção da infraestrutura de rede, assegurando conectividade estável e segura, incluindo internet, redes locais (LAN) e redes sem fio (Wi-Fi);

3.1.4 Articular com os departamentos centrais da Secretaria para atender às necessidades de aquisição de equipamentos e serviços de tecnologia das unidades escolares;

3.1.5 Receber, analisar e gerenciar as demandas de tecnologia das escolas, realizando triagem, direcionamento e acompanhamento da resolução;

3.1.6 Capacitar os profissionais das escolas no uso dos sistemas, plataformas e ferramentas digitais

disponibilizadas pela Secretaria, desenvolvendo e disseminando materiais de orientação técnica.

IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

- 4.1.1** A Seção de Fiscalização tem as seguintes atribuições:
- 4.1.2** Fiscalizar a execução de serviços terceirizados
- 4.1.3** Inspeccionar as obras e os serviços de construção, reforma e manutenção nas escolas;
- 4.1.4** Acompanhar a evolução do consumo de utilidades públicas nas escolas e as ações para sua otimização, de acordo com as orientações da Diretoria de Infraestrutura e Serviços Escolares.

V – DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** As inscrições deverão ser realizadas nos dias **23 e 24/07/2025**, por meio do preenchimento do formulário disponível nos links abaixo:

Chefe de Seção de Tecnologia: <https://forms.gle/wfaQoHZxWCvrrXck9>

Chefe de Seção de Fiscalização: <https://forms.gle/boEvAAMi1cXyRbaP6>

- 5.2** O candidato deverá anexar ao formulário os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item II, inclusive currículo resumido e documentos comprobatórios de escolaridade e experiência/titulação.

VI – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1** Os candidatos serão convocados para **entrevista técnica**, no dia **25/07/2025** em horário a ser divulgados no site da Diretoria de Ensino de Jales: <https://dejales.educacao.sp.gov.br/>
- 6.2** Serão avaliados os seguintes aspectos:
 - Experiência na área;
 - Conhecimentos técnicos específicos;
 - Capacidade de liderança, organização e comunicação;
 - Compatibilidade do perfil profissional com as atribuições do cargo.

VII – DO RESULTADO

- 7.1** O resultado será publicado no site da Diretoria de Ensino de Jales: <https://dejales.educacao.sp.gov.br/>

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1** A inscrição implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 8.2** O não cumprimento de qualquer dos requisitos implicará na desclassificação do candidato.
- 8.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Dirigente Regional de Ensino.

Jales, 23 de julho de 2025.

assinado no original

Geraldo Niza da Silva

Dirigente Regional de Ensino